



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei nº 369/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural São João Batista - ICSJB.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, **reconhecido de Utilidade Pública Municipal**, o **Instituto Cultural São João Batista**, também designado pela sigla “ICSJB”, CNPJ Nº 12.582.006/0001-01, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e de caráter beneficente, com sede e foro à Praça São João Batista, S/N, nesta Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


José Mário Alves de Souza
Prefeito Municipal